472

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA E A EMPRESA G SOARES DE CARVALHO EIRELI - ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.376/0001-43, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO,** CPF Nº 003.353.543-43 e a empresa **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA - ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 28.766.496/0001-28, com sede na Rua Climério Bento Gonçalves, 1298, Loja 01, São Pedro, CEP: 64.019-400, Teresina-PI, designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº 995.623.753-15, telefone: 86-3222-2533, email: adm.antarescomercio@gmail.com, firmam o presente **CONTRATO,** sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes (art. 55, XII, da Lei nº 8.666/93) e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 (art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93), parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e quantidades constantes na proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato é estimado em R$ 224.440,20 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), de acordo com a proposta comercial.

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:18:43 -03'00'

473

ANTARES COMÉRCIO & SERVIÇOS

3

MATERIAIS DIVERSOS DE EXPEDIENTE												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	PROCEDENCIA	PRAZO DE VALIDADE	PRAZO DE GARANTIA	UND	QUANT	VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
1	Agenda Diária Clássica na cor Preta	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 30,29	trinta reais e vinte e nove centavos	R$ 3.029,00	três mil e vinte e nove reais
2	Almofada para Carimbo nº 3 na cor azul.	JAPAN	JAPAN STAMP COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO EIRELI	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	30	R$ 5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	R$ 160,20	cento e sessenta reais e vinte centavos
3	Almofada para Carimbo nº 3 na cor preta.	JAPAN	JAPAN STAMP COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO EIRELI	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	30	R$ 5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	R$ 160,20	cento e sessenta reais e vinte centavos
4	Apagador para quadro branco plástico.	JAPAN	JAPAN STAMP COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO EIRELI	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	70	R$ 5,38	cinco reais e trinta e oito centavos	R$ 376,60	trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos
5	Apontador Simples sem Depósito.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	50	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 12,00	doze reais
6	Arquivo morto em papel 36x25x14cm.	FRAMA	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	500	R$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
7	Balão nº 7, cores variadas, pacote com 50 unidades	FEST BALL	FEST BALL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	300	R$ 9,46	nove reais e quarenta e seis centavos	R$ 2.838,00	dois mil, oitocentos e trinta e oito reais
8	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, 260x350mm.	MAXCRIL	MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	40	R$ 68,57	sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R$ 2.742,80	dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
9	Barbante de Nylon 1 kg	BARBAFIO	SIRLEI APARECIDA PRATES	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Rolo	30	R$ 37,89	trinta e sete reais e oitenta e nove centavos	R$ 1.136,70	mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos
10	Bloco de papel para rascunho, autoadesivo, 38x51 mm pacote com 4 blocos.	BRW	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	200	R$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R$ 530,00	quinhentos e trinta reais
11	Bloco de papel para rascunho, autoadesivo, 76x102mm.	BRW	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
12	Borracha duas cores caixa com 40 unidades.	RED BOR	RED BOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	20	R$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R$ 34,80	trinta e quatro reais e oitenta centavos
13	Borracha ponteira pacote com 48 unidades.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R$ 565,00	quinhentos e sessenta e cinco reais
14	Caderno 6x1 flex espiral 72 folhas.	CREDEAL	CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	500	R$ 7,62	sete reais e sessenta e dois centavos	R$ 3.810,00	três mil, oitocentos e dez reais
15	Caderno Desenho pequeno espiral 48 folhas.	CREDEAL	CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	1000	R$ 5,16	cinco reais e dezesseis centavos	R$ 5.160,00	cinco mil, cento e sessenta reais
16	Calculadora com 12 dígitos.	MAXPRINT	RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	20	R$ 24,49	vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 489,80	quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos
17	Caneta para escrita em CD.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	50	R$ 1,53	um real e cinquenta e três centavos	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
18	Cartolina diversas cores.	REIPEL	REIPEL - RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	2000	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais
19	Clipe 1/0 em aço niquelado caixa com100 unidades.	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	400	R$ 3,13	três reais e treze centavos	R$ 1.252,00	mil duzentos e cinquenta e dois reais
20	Clipe 2/0 em aço niquelado caixa com100 unidades.	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	200	R$ 3,16	três reais e dezesseis centavos	R$ 632,00	seiscentos e trinta e dois reais
21	Clipe 3/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades.	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	200	R$ 3,18	três reais e dezoito centavos	R$ 636,00	seiscentos e trinta e seis reais
22	Clipe 4/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades.	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	200	R$ 4,19	quatro reais e dezenove centavos	R$ 838,00	oitocentos e trinta e oito reais
23	Clipe 5/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades.	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 4,00	quatro reais	R$ 400,00	quatrocentos reais

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2023.09.28 14:18:59 -03'00'

474

24	Clipe 6/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades.	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
25	Clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades.	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais
26	Cola Silicone grosso 11 mm, pacote com 1kg.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R$ 127,00	cento e vinte e sete reais
27	Cola Branca 1 litro	GLINORTE	M C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 15,31	quinze reais e trinta e um centavos	R$ 3.062,00	três mil e sessenta e dois reais
28	Cola em silicone fina 07 mm, pacote com 1kg	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 41,22	quarenta e um reais e vinte e dois centavos	R$ 4.122,00	quatro mil, cento e vinte e dois reais
29	Compasso escolar, plástico.	BRW	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 4,79	quatro reais e setenta e nove centavos	R$ 479,00	quatrocentos e setenta e nove reais
30	Crachá com presilha, medindo 7x10cm, pacote com 20 unidades	DAC	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 14,09	quatorze reais e nove centavos	R$ 1.409,00	mil quatrocentos e nove reais
31	Diário de Classe 14 folhas.	GRAFICON	GRAFICON SERVICOS GRAFICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	300	R$ 5,43	cinco reais e quarenta e três centavos	R$ 1.629,00	mil seiscentos e vinte e nove reais
32	Envelope 31x41, caixa com 100 unidades.	SCRITY	SCRITY ARTEFATOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 65,00	sessenta e cinco reais	R$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
33	Envelope carta 114x162, caixa com 100 unidades.	SCRITY	SCRITY ARTEFATOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 9,26	nove reais e vinte e seis centavos	R$ 926,00	novecentos e vinte e seis reais
34	Envelope Ofício 114x229, caixa com 1000 unidades.	SCRITY	SCRITY ARTEFATOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	50	R$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais	R$ 29.250,00	vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
35	Envelope para visita, colorido, 72x108, pacote com 100 unidades	SCRITY	SCRITY ARTEFATOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	50	R$ 47,54	quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 2.377,00	dois mil, trezentos e setenta e sete reais
36	Estilete estreito 09 mm	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	50	R$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R$ 71,50	setenta e um reais e cinquenta centavos

37	Etiqueta A4 99.1 x 38.1 caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha.	MAXPRINT	RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 56,81	cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos	R$ 5.681,00	cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais
38	Eva, 42x60, pacote com 10 folhas (cores variadas).	IBEL	IBEL INDUSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 21,10	vinte e um reais e dez centavos	R$ 2.110,00	dois mil, cento e dez reais
39	Extrator de Grampos.	CAVIA	CAVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	50	R$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R$ 87,00	oitenta e sete reais
40	Fita 12mm x 40m transparente.	ADELBRAS	ADELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	50	R$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R$ 73,00	setenta e três reais
41	Fita 45mm x 45m polipropileno.	ADELBRAS	ADELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Rolo	200	R$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.098,00	mil e noventa e oito reais
42	Fita 50mm x 50m transparente.	ADELBRAS	ADELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Rolo	200	R$ 20,48	vinte reais e quarenta e oito centavos	R$ 4.096,00	quatro mil e noventa e seis reais
43	Fita durex color caixa com 06 unidades.	ADELBRAS	ADELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	50	R$ 9,30	nove reais e trinta centavos	R$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
44	Giz Branco, escolar, caixa com 40 unidades.	DELTA	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 2,79	dois reais e setenta e nove centavos	R$ 279,00	duzentos e setenta e nove reais
45	Giz Colorido, escolar, caixa com 40 unidades	DELTA	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	100	R$ 2,79	dois reais e setenta e nove centavos	R$ 279,00	duzentos e setenta e nove reais
46	Giz de Cera, pacote com 06 cores, 24 gramas	ALCALEX	ALCALEX ARTIGOS DIDATICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	50	R$ 1,78	um real e setenta e oito centavos	R$ 89,00	oitenta e nove reais
47	Giz de Cera, caixa com 12 cores	ALCALEX	ALCALEX ARTIGOS DIDATICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	50	R$ 3,17	três reais e dezessete centavos	R$ 158,50	cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:19:13 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

48	Grampeador capacidade 25 folhas.	NOX	E-NOX METAIS E TERMOPLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 9,47	nove reais e quarenta e sete centavos	R$ 947,00	novecentos e quarenta e sete reais
49	Grampeador capacidade 100 folhas.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	30	R$ 72,33	setenta e dois reais e trinta e três centavos	R$ 2.169,90	dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos
50	Grampeador capacidade 40 folhas.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	20	R$ 30,19	trinta reais e dezenove centavos	R$ 603,80	seiscentos e três reais e oitenta centavos
51	Grampo para grampeador 106/6 caixa com 1000 unidades	ACC	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	30	R$ 8,67	oito reais e sessenta e sete centavos	R$ 260,10	duzentos e sessenta reais e dez centavos
52	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 1000 unidades	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	30	R$ 4,64	quatro reais e sessenta e quatro centavos	R$ 139,20	cento e trinta e nove reais e vinte centavos
53	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 1000 unidades.	BRW	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	30	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 48,00	quarenta e oito reais
54	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades.	NOX	E-NOX METAIS E TERMOPLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	30	R$ 4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R$ 144,60	cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
55	Grampo plástico, grande, estendido, pacote com 50 unidades	DELLO	DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 24,19	vinte e quatro reais e dezenove centavos	R$ 2.419,00	dois mil, quatrocentos e dezenove reais
56	Isopor placa de 05mm.	ISOPLAST	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 1,86	um real e oitenta e seis centavos	R$ 372,00	trezentos e setenta e dois reais
57	Isopor placa de 10mm.	ISOPLAST	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 3,67	três reais e sessenta e sete centavos	R$ 734,00	setecentos e trinta e quatro reais
58	Isopor placa de 15mm.	ISOPLAST	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 5,43	cinco reais e quarenta e três centavos	R$ 1.086,00	mil e oitenta e seis reais

59	Isopor placa de 20mm.	ISOPLAST	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
60	Isopor placa de 25mm.	ISOPLAST	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 9,08	nove reais e oito centavos	R$ 1.816,00	mil oitocentos e dezesseis reais
61	Isopor placa de 30mm.	ISOPLAST	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 10,78	dez reais e setenta e oito centavos	R$ 2.156,00	dois mil, cento e cinquenta e seis reais
62	Isopor placa de 40mm.	ISOPLAST	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	200	R$ 14,30	quatorze reais e trinta centavos	R$ 2.860,00	dois mil, oitocentos e sessenta reais
63	Lapiseira grafite 07 mm	BRW	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$ 157,00	cento e cinquenta e sete reais
64	Liga de elástico 100 gramas, pacote com 120 unidades.	RED BOR	RED BOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R$ 477,00	quatrocentos e setenta e sete reais
65	Livro Atas sem margem 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 15,35	quinze reais e trinta e cinco centavos	R$ 1.535,00	mil quinhentos e trinta e cinco reais
66	Livro de Ponto 2 assinatura, ofício, com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	30	R$ 10,27	dez reais e vinte e sete centavos	R$ 308,10	trezentos e oito reais e dez centavos
67	Livro Protocolo cor off 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 10,78	dez reais e setenta e oito centavos	R$ 1.078,00	mil e setenta e oito reais
68	Marca Texto diversas cores.	LYKE	LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	500	R$ 0,93	noventa e três centavos de real	R$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
69	Marcador para quadro branco, cores variadas.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	500	R$ 2,31	dois reais e trinta e um centavos	R$ 1.155,00	mil cento e cinquenta e cinco reais
70	Marcador Permanente.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 189,00	cento e oitenta e nove reais
71	Massa de Modelar, caixa com 12 cores.	ALCALEX	ALCALEX ARTIGOS DIDATICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	500	R$ 3,88	três reais e oitenta e oito centavos	R$ 1.940,00	mil novecentos e quarenta reais

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:19:25 -03'00'

72	Molha Dedo 12 gramas.	JAPAN	JAPAN STAMP COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO EIRELI	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	40	R$ 3,81	três reais e oitenta e um centavos	R$ 152,40	cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos
73	Papel Camurça, diversas cores, pacote com 20 folhas.	ART FLOC	ART FLOC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 33,51	trinta e três reais e cinquenta e um centavos	R$ 3.351,00	três mil, trezentos e cinquenta e um reais
74	Papel Cartão especial, pacote com 20 folhas	PREMIATTA	PREMIATTA EMBALAGENS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	200	R$ 29,59	vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos	R$ 5.918,00	cinco mil, novecentos e dezoito reais
75	Papel color set, 150gr/m², diversas cores, 48,0 x 66,0, pacote com 10 folhas.	PREMIATTA	PREMIATTA EMBALAGENS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 20,18	vinte reais e dezoito centavos	R$ 2.018,00	dois mil e dezoito reais
76	Papel de Seda pacote com 100 folhas.	ART FLOC	ART FLOC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 33,25	trinta e três reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.325,00	três mil, trezentos e vinte e cinco reais
77	Papel Madeira 66x96 pacote com 100 folhas.	SCRITY	SCRITY ARTEFATOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	200	R$ 126,61	cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos	R$ 25.322,00	vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais
78	Papel fotográfico A4, pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	MASTERPRINT PAPELARIA LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 20,89	vinte reais e oitenta e nove centavos	R$ 2.089,00	dois mil e oitenta e nove reais
79	Papel Sulfite, formato A4, 75gr/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	CHAMEX PRODUCOES, PUBLICIDADE E SERVICOS GRAFICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	50	R$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R$ 430,00	quatrocentos e trinta reais
80	Papel Sulfite, formato A4, 75gr/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	CHAMEX PRODUCOES, PUBLICIDADE E SERVICOS GRAFICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
81	Pasta Aba ofício transparente.	DAC	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R$ 227,00	duzentos e vinte e sete reais
82	Pasta AZ lombo largo.	FRAMA	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	400	R$ 14,24	quatorze reais e vinte e quatro centavos	R$ 5.696,00	cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais

94	Percevejo caixa com 100 unidades	BRW	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	50	R$ 2,76	dois reais e setenta e seis centavos	R$ 138,00	cento e trinta e oito reais
95	Perfurador 2 furos, metal 20/25 folhas.	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 20,45	vinte reais e quarenta e cinco centavos	R$ 2.045,00	dois mil e quarenta e cinco reais
96	Perfurador 2 furos, metálico, capacidade para perfurar no mínimo 65 folhas	CAVIA	CAVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	30	R$ 175,51	cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos	R$ 5.265,30	cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos
97	Pilha AA alcalina de 1,5 volts, pacote com 4 unidades	MAXIPRINT	RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	200	R$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R$ 296,00	duzentos e noventa e seis reais
98	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts, pacote com 4 unidades	MAXPRINT	RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Pct.	100	R$ 1,63	um real e sessenta e três centavos	R$ 163,00	cento e sessenta e três reais
99	Pincel de pelo redondo escolar nº 08.	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	500	R$ 16,74	dezesseis reais e setenta e quatro centavos	R$ 8.370,00	oito mil, trezentos e setenta reais
100	Pincel de pelo redondo escolar nº 12.	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	300	R$ 18,04	dezoito reais e quatro centavos	R$ 5.412,00	cinco mil, quatrocentos e doze reais
101	Pincel de pelo redondo escolar nº 16.	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	300	R$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
102	Pincel de pelo redondo escolar nº 10.	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	300	R$ 20,48	vinte reais e quarenta e oito centavos	R$ 6.144,00	seis mil, cento e quarenta e quatro reais
103	Pincel Hidrocor Fino – Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água – estojo com 06 unidades.	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Kit.	300	R$ 2,03	dois reais e três centavos	R$ 609,00	seiscentos e nove reais

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:19:34 -03'00'

477

104	Fincel Hidrocor Fino – Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água – estojo	ONDA PRO	ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Kit.	300	R$ 3,86	três reais e oitenta e seis centavos	R$ 1.158,00	mil cento e cinquenta e oito reais
105	Pistola de cola quente, tamanho grande.	FUTURO	A.R. RAMOS SILVA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	50	R$ 20,91	vinte reais e noventa e um centavos	R$ 1.045,50	mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
106	Régua plástica transparente 30cm.	MAXCRIL	MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	300	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 315,00	trezentos e quinze reais
107	Tesoura com ponta medindo 20 cm	BRW	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	100	R$ 6,53	seis reais e cinquenta e três centavos	R$ 653,00	seiscentos e cinquenta e três reais
108	Tesoura sem ponta, escolar, diversas cores inox.	NOX	E-NOX METAIS E TERMOPLASTICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Unid.	500	R$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R$ 965,00	novecentos e sessenta e cinco reais
109	Tinta guache, caixa com 6 cores.	ALCALEX	ALCALEX ARTIGOS DIDATICOS LTDA	NACIONAL	INDETERMINADO	12 MESES	Cx.	500	R$ 5,04	cinco reais e quatro centavos	R$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
VALOR TOTAL											R$ 224.440,20	
DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS												

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.27 09:06:17 -03'00'

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 28.766.496/0001-28
SÓCIO: Domingos Gomes de Sousa Junior
CPF: 995.623.753-15
RG: 2.277.186 SSP-PI

86 3305-5200
CNPJ: 28.766.496/0001-28 - Insc. Est. 196629900
Rua Climério Bento Gonçalves, 1298
Bairro Pio XII - CEP: 64019-400 - Teresina - Piauí
antarescomercioeservico@gmail.com

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:19:45 -03'00'

478

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:19:56 -03'00'

falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

4.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

4.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.6 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2023.09.28 14:20:06 -03'00'

480

Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

4.6 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.7 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, baseado nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme Lei nº 9.494/97.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do objeto.

4.9 O(s) produtos(s) adquirido(s) pela CONTRATANTE será(ão) de responsabilidade da CONTRATADA, a qual dará fiel qualidade ao(s) mesmo(s), assegurando as condições adequadas de transporte, e responsabilizando-se por qualquer desconformidade material e/ou técnica, que afete a qualidade do produto.

4.10 No caso de desconformidade e/ou inadequação dos materiais entregues, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pelos produtos adequados.

4.11 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:20:18 -03'00'

481

5.3. Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.
5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;
5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:20:28 -03'00'

482

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n° 8.666/93, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento do PMCP nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração**: Unidade Orçamentária: 04 122 0004 2004 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios. Código de Aplicação: 999. Unidade Orçamentária: 12 361 0012 2034 0000. Elemento de Despesa: Fonte de Recursos: 33.90.30.00. 500 – Recursos Próprios (FME). Código de Aplicação: 200. **Hospital**: Unidade Orçamentária: 10 302 0009 2039 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 999 – Hospital. Código de Aplicação: 000. **Saúde**: Unidade Orçamentária: 10 301 0011 2063 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 300 – FMS. Código de Aplicação: 000. Unidade Orçamentária: 10 301 0011 2095 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 600 – Custeio. Código de Aplicação: 999. **Assistência**: Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2097 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 500 – FMAS. Código de Aplicação: 999. Unidade Orçamentária: 08 244 0006 2096 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 600 – Programas FNAS. Código de Aplicação: 999.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n°8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:20:38 -03'00'

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375

Assinado de forma digital DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375 Dados: 2023.09.28 14:20:4 -03'00'

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:20:58 -03'00'

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Colônia do Piauí, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município Colônia do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:21:10 -03'00'

486

conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.26 14:21:22 -03'00'

487

d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

j) Dissolução da sociedade contratada;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:21:34 -03'00'

488

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:21:49 -03'00'

489

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

11.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2023.09.28 14:22:01 -03'00'

490

IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Sob a inteligência do art. 67, da lei 8.666/93, fica designado o servidor Fábio Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 978.223.613-68, como gestor do presente contrato e o servidor Fredson da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 045.920.133-60, como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada;

13.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

13.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial das Prefeituras, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Oeiras, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:22:12 -03'00'

491

seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Colônia do Piauí (PI), 28 de setembro de 2023.

PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA - ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.28 14:15:15 -03'00'

Domingos Gomes de Sousa Júnior
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Débora Taynara V. dos Santos, CPF 046.344.193-19

2. Maria José Rodrigues Freitas Nogueira, CPF 009.055.213-07